— LEI N. 306, de 26/9/1958 —

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º —Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 250:000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzeiros), para a construção do Galpão e do Estande do Tiro de Guerra 289 e compra de móveis e utensílios ao mesmo T.G.

Artigo 2.º —O Valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3.º —Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 26 de setembro de 1958.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 26 de setembro de 1958. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

Confere com o original

Câmara Municipal de Leme

27 4 70

Diretor da Secretaria